

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 23 de abril de 2020

“Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto BA aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de junho de 2020, reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto BA, cuja situação funcional acha-se regulada pelo Estatuto dos Servidores do Magistério Público municipal e pelo Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério municipal, ora vigentes, em face das disposições da Legislação Federal regente, passando os salários a vigorarem com citado reajuste com a consequente revisão de tabela:

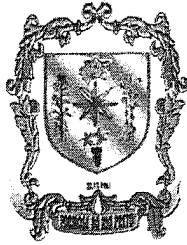
CARGOS EFETIVOS – GRUPO OPERACIONAL MAGISTÉRIO – REGIME 20 HORAS

ATUAL SEM AUMENTO

DENOMIÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor Nível Especial		R\$ 1.279,57	R\$ 1.343,54	R\$ 1.410,72	R\$ 1.481,27	R\$ 1.555,32	R\$ 1.633,10	R\$ 1.714,74
Professor Licenciatura	I	R\$ 1.535,49	R\$ 1.612,26	R\$ 1.692,87	R\$ 1.777,52	R\$ 1.866,38	R\$ 1.959,72	R\$ 2.057,69
Professor Pós Graduação	II	R\$ 1.663,42	R\$ 1.746,59	R\$ 1.833,92	R\$ 1.925,61	R\$ 2.021,89	R\$ 2.122,98	R\$ 2.229,14
Mestrado	III	R\$ 1.791,40	R\$ 1.880,99	R\$ 1.975,02	R\$ 2.073,79	R\$ 2.177,47	R\$ 2.286,34	R\$ 2.400,66

COM AUMENTO DE 12,84%

DENOMIÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor Nível Especial		R\$ 1.443,86	R\$ 1.516,06	R\$ 1.591,86	R\$ 1.671,45	R\$ 1.755,02	R\$ 1.842,78	R\$ 1.934,91



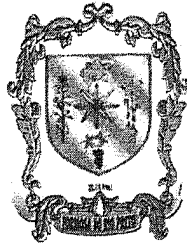
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Professor Licenciatura	I	R\$ 1.732,63	R\$ 1.819,26	R\$ 1.910,23	R\$ 2.005,74	R\$ 2.106,02	R\$ 2.211,33	R\$ 2.321,89
Professor Pós Graduação	II	R\$ 1.877,01	R\$ 1.970,86	R\$ 2.069,41	R\$ 2.172,88	R\$ 2.281,52	R\$ 2.395,60	R\$ 2.515,38
Mestrado	III	R\$ 2.021,40	R\$ 2.122,47	R\$ 2.228,59	R\$ 2.340,02	R\$ 2.457,02	R\$ 2.579,87	R\$ 2.708,86

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto BA, 23 de abril de 2020.

Termosires Dias dos Santos Neto
TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 009/2020

Para análise e aprovação dessa Casa Legislativa, remetemos o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto BA e dá outras providências*”.

Cumprе ressaltar, a priori, que o intuito do Poder Executivo Municipal, com a proposição do presente Projeto de Lei, é de ajustar os vencimentos dos professores, integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, visando a valorização da categoria, o que enseja melhores condições de trabalho e qualificação e, conseqüentemente, viabilizará uma educação competente ao alunado Formosense porquanto somente através de uma educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município.

Assim, para este exercício de 2020, resta possibilitado a concessão de reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) de aumento linear, o que insurgiu com observância da viabilidade financeira, calculada sobre a tabela de vencimentos em vigência, e em consonância com o que preleciona o Ministério da Educação, almejando melhores condições de trabalho, com vencimento condigno com a classe.

Mister se faz ressaltar o interesse da administração pública em honrar as previsões legais, respeitando e valorizando os seus dignos servidores.

Diante do exposto, contamos com o apoio e o necessário empenho dos Ilustres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei, junto ao Nobre Parlamento Municipal.

Sem mais para o presente, reiteramos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.


TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL